



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 219/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 2425/2025 de 30/01/2025;

Considerando Parecer Jurídico nº 412/2025, fls. 22 a 26;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº.1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40% a

RENATA MARTINS BARBOSA SANTOS

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Matrícula: 065641-01

Período: 12 meses (16/04/2025 a 16/04/2026)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal